



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5871 , DE 18 DE MARÇO

DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5028, de 26 de março de 1991, que "Es^{ta}belece a competência, aprova a estrutura básica da Casa Ci^{vil} da Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons^{tituição} Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso V do art. 7º do Decreto nº 5028, de 26 de março de 1991, passa a vigorar acrescido da alínea e, conforme segue:

"Art. 7º -

.....

e) - Departamento de Imprensa Oficial".

Art. 2º - Fica acrescentada ao Capí^{tulo} III do Decreto nº 5028, de 26 de março de 1991, a Seção V, Do Departamento de Imprensa Oficial, com suas competências definidas no art. 17, conforme segue:

"Seção V

Do Departamento de Imprensa Oficial

Art. 17 - Ao Departamento de Impren^{sa} Oficial cabe programar e executar as atividades relativas a pu

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2871, DE 18 DE MARÇO

Publicado no Diário Oficial
nº 2757 do dia 16/04/93

Dispõe sobre o Decreto nº 2028,
de 26 de março de 1991, que
atribui a competência, agora,
a estrutura básica da Casa
Civil da Governadoria, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - O inciso V do art. 7º do
Decreto nº 2028, de 26 de março de 1991, passa a vigorar acrescido
da alínea e, conforme segue:

"Art. 7º -

e) - Departamento de Imprensa Oficial;

Art. 2º - Fica acrescentada ao
título III do Decreto nº 2028, de 26 de março de 1991, a seção V, do
departamento de Imprensa Oficial, com suas competências definidas
no art. 1º, conforme segue:

"Seção V

Do Departamento de Imprensa Oficial

Art. 1º - Ao Departamento de Imprensa
Oficial cabe programar e executar as atividades relativas a



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

blicação e distribuição do Diário Oficial do Estado e a outras pu
blicações oficiais da Administração do Estado".

Art. 3º - Ficam renumerados os arts.
17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 que passam a vigorar, respectivamente,
como arts. 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

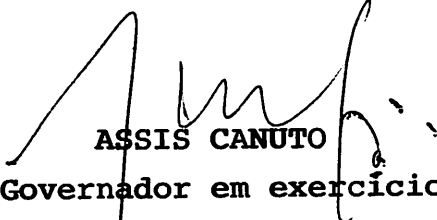
Art. 4º - O organograma da estrutura
básica da Casa Civil da Governadoria, passa ser o que a este acom
panha.

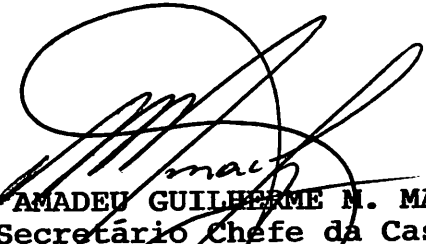
Art. 5º - Para atender o disposto nes
te Decreto fica a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordena
ção Geral, autorizada a proceder o remanejamento necessário dos re
cursos referentes a Divisão de Imprensa Oficial da Secretaria de
Estado da Administração, para a Casa Civil da Governadoria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron
dônia, em 18 de março de 1993, 105º da República.

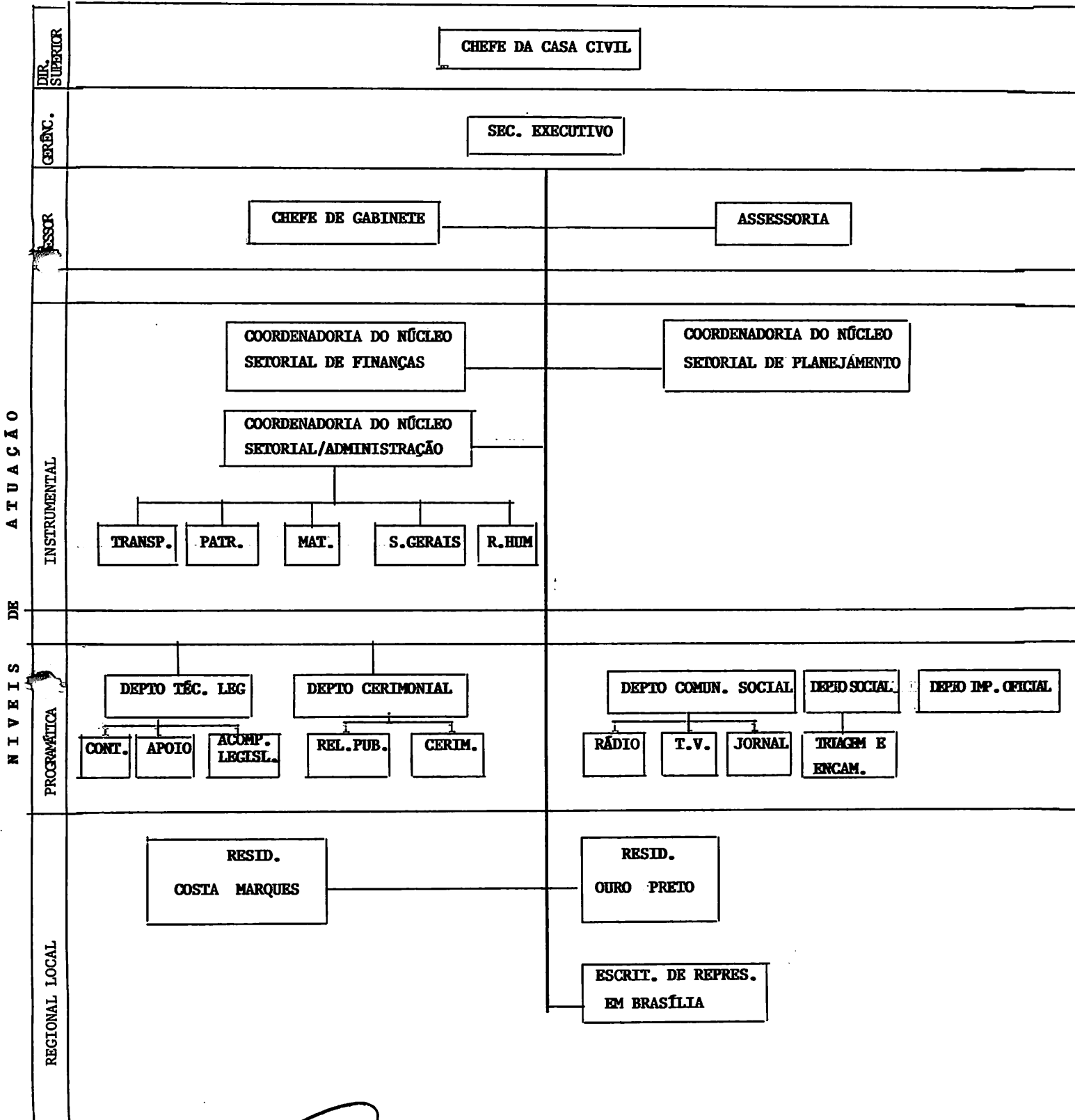

ASSIS CANUTO
Governador em exercício


AMADEU GUILHERME N. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ORGANOGRAMA



16